PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO MARANHÃO

OUVIDORIA DA MULHER

PROGRAMA

“Ouvidoria para Todas”

1. OBJETIVO

Promover a ampliação do acesso à justiça por todas as mulheres, através da atuação itinerante da Ouvidoria da Mulher/TJMA, mediante a realização de audiências públicas e escutas especializadas, com foco no aprimoramento da prestação jurisdicional.

2. JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra as mulheres é um problema complexo e que impacta de maneira diferente a vida das mulheres, a depender dos marcadores sociais da diferença presentes em seus contextos. A resposta a essa grave problemática demanda atuação articulada e especializada dos mais diversos órgãos integrantes da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. É necessário um olhar interseccional, que atente para o impacto dos múltiplos marcadores sociais da diferença na vida de cada grupo de mulheres, conforme nos mostram os principais dados do país.

Em 2018, o Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência) registrou 46.510 casos de violência contra a mulher. Destes, 8,5% são de **mulheres com deficiência.** Segundo o Ministério da Saúde, no mesmo ano, 117.669 mulheres vítimas de violência doméstica foram atendidas em todo o país. Deste total, 6% aparecem no registro com alguma deficiência.

O Atlas da Violência 2018 mostrou que, de 22.918 casos de estupro, 10,3% são de pessoas com deficiência. Entre os casos de estupro coletivo, 12,2% das vítimas tinham algum tipo de deficiência.

A Agência Patrícia Galvão, conforme demonstrado nos dados apontados pelo Dossiê Feminicídio, ao abordar a **violência contra mulheres negras no Brasil**, traz números assustadores: as mulheres negras são 58,86% das mulheres vítimas de violência doméstica (Balanço do Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher/2015);

53,6% das vítimas de mortalidade materna (SIM/Ministério da Saúde/2015); 65,9% das vítimas de violência obstétrica (Cadernos de Saúde Pública 30/2014/Fiocruz); 68,8% das mulheres mortas por agressão (Diagnóstico dos homicídios no Brasil – Ministério da Justiça/2015). Elas tem duas vezes mais chances de serem assassinadas que as brancas (Taxa de homicídios por agressão: 3,2/100 mil entre brancas e 7,2 entre negras – Diagnóstico dos homicídios no Brasil. Ministério da Justiça/2015).

Entre 2003 e 2013, houve uma queda de 9,8% no total de homicídios de mulheres brancas, enquanto os homicídios de negras aumentaram 54,2%. (Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil – Flacso, OPAS-OMS, ONU Mulheres, SPM/2015); 56,8% das vítimas de estupros registrados no Estado do Rio de Janeiro em 2014. (Dossiê Mulher RJ – ISP/2015).

Sobre as **mulheres trans,** os dados apontam que pelo menos 175 pessoas trans foram assassinadas em 2020, sendo todas travestis e mulheres transexuais. A perspectiva de gênero é um fator determinante para essas mortes.
O Brasil está no 1o° lugar no ranking dos assassinatos de pessoas trans no mundo, com números que se mantiveram acima da média. (Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020 / Bruna G. Benevides, Sayonara Naider Bonfim Nogueira (Orgs). – São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021. É preciso, ainda, lembrar da subnotificação e ausência de dados governamentais sobre o assunto.

Sobre as **mulheres idosas**, a Centra Judicial do Idoso - CJI atendeu, durante o ano de 2019, a 192 casos de violência, sendo que em 115 deles a vítima era do sexo feminino e, em 124, os agressores eram os próprios filhos.

Ressalta-se, ainda, que muitas vezes ocorre a sobreposição de inúmeros fatores vulnerabilizantes na vida das mulheres, o que aumenta o nível de gravidade e risco de feminicídio.

Quanto às **mulheres indígenas**, observa-se uma importante escassez de dados relativos à violência doméstica e familiar em âmbito nacional.

Nesse contexto, a foi criada a Ouvidoria da Mulher do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio da Resolução-GP Nº 97, de 11 de Outubro de 2022, no

âmbito da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (CEMULHER/TJMA). Trata-se de um canal especializado para o atendimento de mulheres que se sintam em situação de violência; assédio moral, sexual, discriminação e outras formas de violência baseadas no gênero, na esfera do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que possam desencadear procedimentos administrativos e/ou judiciais referentes a atos de violência contra as mulheres.

Compete à Ouvidoria da Mulher receber informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre a tramitação de procedimentos judiciais relativos à violência contra as mulheres; acolher e promover escuta ativa das mulheres, tratando a informação recebida com a consideração e o sigilo devidos.

O presente Programa objetiva promover a ampliação do acesso à justiça por todas as mulheres, através da atuação itinerante da Ouvidoria da Mulher/TJMA, mediante a realização de audiências públicas e escutas especializadas, com foco no aprimoramento da prestação jurisdicional.

Firma-se, portanto, como instrumento viabilizador do efetivo exercício da cidadania- como direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1988- e de concretização da democracia participativa

3. AÇÕES:

1. Realização de audiências públicas, realizadas em todo o estado do Maranhão, em espaços institucionais, a partir da demanda local, com a finalidade de apresentar o serviço da Ouvidoria da Mulher e colher as demandas coletivas, com ampla participação de representantes das instituições que compõem as redes de atendimento às mulheres, integrantes do sistema de justiça e da população em geral;
2. Atuação itinerante voltada para o atendimento de mulheres pertencentes a grupos vulnerabilizados, tais como mulheres com deficiência, transgênero, quilombolas, idosas, profissionais do sexo, indígenas, dentre outras, com o objetivo de contribuir para ampliação do acesso à justiça por essas populações, que por vezes enfrentam grandes barreiras, estruturais, fáticas, atitudinais, de acessibilidade, para a garantia de seus direitos humanos.

4. REALIZAÇÃO

Ouvidoria da Mulher/TJMA

4. PARCEIROS

Comitê da Diversidade/TJMA

CEAV/TJMA